



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA

conta
14/12/2010
[assinatura]

NOTA DE AUDITORIA Nº 004/2010

PARA: Gabinete do Reitor
DATA: 02/12/2010

Cumprindo o que preceitua o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT/2010 foram realizadas diversas ações de auditoria, onde verificamos as constatações abaixo que ensejam as seguintes recomendações:

CONSTATAÇÃO

1. Movimentação de processos administrativos sem devido registro no Sistema de Protocolo Eletrônico.

O Sistema de protocolo eletrônico foi criado em 2008, através da união de esforços da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/PROPLAN e Pro - Reitoria de Administração no sentido de formatar uma ferramenta de TI capaz de registrar a criação, movimentação e informação acerca dos processos administrativos da UFRB.

Através da colaboração dos técnicos administrativos da PROAD, os analistas de TI da COTEC customizaram a ferramenta à realidade da UFRB, e procederam, à época, treinamento aos servidores e oportunidade de sugerir melhorias ao sistema. Com isso, o sistema de protocolo eletrônico avançou com novas funcionalidades, tais como a possibilidade de inserir informações aos processos e também de arquivá-los virtualmente.

Os avanços possibilitaram melhoria do fluxo dos processos, permitiram levantamentos quantitativos e qualitativos do andamento dos mesmos, quanto aos prazos, número de processos criados e encaminhamentos. Antes da criação do sistema de protocolo eletrônico, cada unidade utilizava o frágil controle manual, através de livros de protocolo e assinaturas físicas, fragilizando os controles.

O sistema de protocolo possui rotina interna de identificação das unidades administrativas e também dos servidores que procederam a movimentação dos processos, de forma a permitir a localização e, se necessário, a responsabilização dos agentes que mantêm a guarda dos processos, através de senhas pessoais e intransferíveis, vinculadas à matrícula SIAPE dos servidores.

[assinatura]

Com o tempo, o sistema de protocolo eletrônico evoluiu para a agregação de novas funcionalidades, tais como o controle de Comunicações Internas (CI's) e ferramenta de Solicitação de Saída de Veículos (Utilização da Frota/Logística).

Como vemos, o sistema de protocolo eletrônico se tornou uma importante ferramenta de gestão e controle dos processos administrativos na UFRB. No entanto, apesar dos benefícios provenientes de sua utilização já apontados, verificamos ocorrência de trâmite de processos na instituição sem o devido registro no sistema de protocolo eletrônico.

A movimentação de processos administrativos sem o devido registro no sistema de protocolo eletrônico enfraquece os controles administrativos e as possibilidades gerenciais de utilização das informações, além de facilitar a perda ou o desconhecimento acerca do trâmite dos processos pelas unidades da UFRB.

RECOMENDAÇÃO

1. Recomendamos que toda e qualquer movimentação de processos entre as unidades administrativas da UFRB seja obrigatoriamente registrada no sistema de Protocolo Eletrônico, permitindo o devido controle primário da localização dos processos, seu andamento e identificação dos servidores responsáveis pela sua guarda, fortalecendo o controle interno administrativo.

Atenciosamente,


Cristiany Fonseca
Chefe da Auditoria Interna